

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Presidência
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 13:59
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Ofício nº 245/2021 - Poder Legislativo de Victor Graeff/RS
Anexos: Ofício nº 245-21 - PRESIDENTE DO SENADO - Moção de Repúdio a PEC 188.2019.pdf

De: Câmara de Vereadores Victor Graeff [mailto:assessoriadolegislativovg@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 13:36

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Ofício nº 245/2021 - Poder Legislativo de Victor Graeff/RS

Boa Tarde,

Encaminho em anexo o Ofício nº 245/2021 do Poder Legislativo de Victor Graeff/RS, por gentileza, confirme o recebimento do e-mail.

--
Atenciosamente,

BÁRBARA MORGANA DAHSE
Assessora do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF

(54) 3338-1264

Horário de Atendimento:

Manhã: 07h30min às 11h30min

Tarde: 13horas às 17horas



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

Ofício nº 245/2021-CMV

Victor Graeff, 26 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA/DF

Assunto: Encaminhamento de Moção de Repúdio.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho o presente ofício conforme solicitado pelos Vereadores da **Bancada do Partido Progressistas (PP)** e da **Bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB)** do Poder Legislativo de Victor Graeff, através da **Moção nº 010/2021** (doc. anexo), aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2021, **manifestando repúdio** a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 188/2019) que tramita no Senado Federal.

Os Vereadores ADRIANO RODRIGO MATTGE (MDB), LUCIANO DREHMER (PP), ILVÂNIA EUNICE WENTZ (PP), MARCIO PINTO DA SILVA (MDB) e NILVO ROYER (MDB) entendem que a extinção destes municípios, acarretará um sério prejuízo às populações locais com graves consequências aos atendimentos prestados nas áreas da saúde, de assistência social, de infraestrutura, afetando significativamente a economia local. Com o fim destes municípios e a consequente modificação das condições na vida das comunidades, fica eminente a possibilidade de migração das populações para os grandes centros urbanos, ocasionando dessa forma sérios impactos sociais.

Além disso, consideram que em muitos casos, o Município mãe não tem a mesma vocação econômica daquelas desenvolvidas pelas pequenas cidades, que giram em torno principalmente da agricultura e agropecuária.



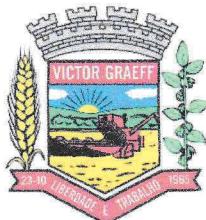
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

Portanto, reivindicam a supressão do Art. 115 da PEC 188/2019 que prevê a extinção dos Municípios com população inferior a cinco mil habitantes e com arrecadação inferior a 10% de sua receita própria, assim como de qualquer matéria que possa vir a inviabilizar economicamente os pequenos municípios.

Sem mais para o momento, cordiais saudações.


ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Presidente do Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

*PROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 25/10/2021
Presidente do Legislativo*

MOÇÃO N° 010/2021.

Ementa: “*MOÇÃO DE REPÚDIO a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 188/2019) que tramita no Senado Federal, principalmente em seu Art. 115 que trata da extinção dos municípios com até 5.000 habitantes, como também, a manifestação contrária a qualquer alteração legal na referida PEC que possa vir afetar ou inviabilizar economicamente os pequenos municípios.*”

Os Vereadores ADRIANO RODRIGO MATTGE (MDB), LUCIANO DREHMER (PP), ILVÂNIA EUNICE WENTZ (PP), MARCIO PINTO DA SILVA (MDB) e NILVO ROYER (MDB), no uso de suas atribuições legais, vem requer a Excelentíssima Senhora Presidente da Mesa Diretora, depois de discutido e se aprovado for, que seja encaminhada ao Presidente do Senado e ao Presidente da Câmara dos Deputados esta **MOÇÃO DE REPÚDIO**, externando toda nossa insatisfação com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 188/2019) que tramita no Senado Federal, reivindicando a supressão do Art. 115 da PEC 188/2019 que prevê a extinção dos Municípios com população inferior a cinco mil habitantes e com arrecadação inferior a 10% de sua receita própria, assim como de qualquer matéria que possa vir a inviabilizar economicamente os pequenos municípios.

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a extinção destes municípios, acarretará um sério prejuízo às populações locais com graves consequências aos atendimentos prestados nas áreas da saúde, de assistência social, de infraestrutura, afetando significativamente a economia local. Com o fim destes municípios e a consequente modificação das condições na vida das comunidades, fica eminente a possibilidade de migração das populações para os grandes centros urbanos, ocasionando dessa forma sérios impactos sociais.

Sabe-se que em muitos casos, o Município mãe não tem a mesma vocação econômica daquelas desenvolvidas pelas pequenas cidades, que giram em torno principalmente da agricultura e agropecuária.



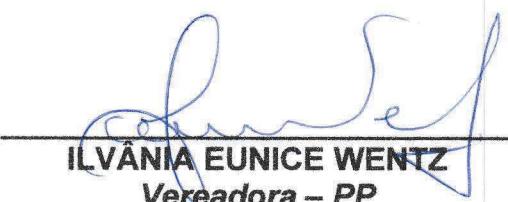
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativog@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

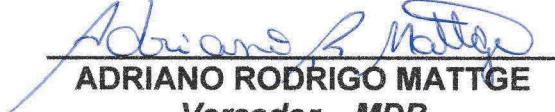
Portanto, reivindicamos a supressão do Art. 115 da PEC 188/2019, assim como de qualquer matéria que possa vir a inviabilizar economicamente os pequenos municípios.

Maiores justificativas em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em 21 de outubro de 2021.


ILVÂNIA EUNICE WENTZ

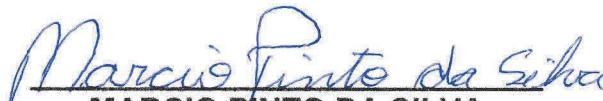
Vereadora – PP


ADRIANO RODRIGO MATTGE

Vereador – MDB


LUCIANO DREHMER

Vereador – PP


MARCIO PINTO DA SILVA

Vereador – MDB


NILVO ROYER

Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 323/21

22 OUT. 2021

10 h 04 min.


Recebido



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 2095.2021-PRESID

Brasília, 8 de novembro de 2021.

A Sua Excelênci a Senhora
Ilvânia Eunice Wentz
 Presidente da Câmara Municipal de Victor Graeff
assessoriadolegislavog@gmail.com

Assunto: Moção nº 010/2021.

Senhora Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 245/2021-CMV, datado de 26 de outubro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 12/2022 – ATRSGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.093904/2021-85; 00100.112500/2021-06; 00100.117000/2021-52;
2. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098628/2021-41;
3. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099328/2021-80;
4. PLC 17/2017 – Documento SIGAD nº 00100.111581/2021-19;
5. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.112140/2021-34;
6. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.112278/2021-33; 00100.112820/2021-58; 00100.116397/2021-65; 00100.116421/2021-66; 00100.116425/2021-44; 00100.123268/2021-23; 00100.124532/2021-46; 00100.133028/2021-37
7. PL 3204/2019 – Documento SIGAD nº 00100.112462/2021-83;
8. PLC 72/2012 – Documento SIGAD nº 00100.112481/2021-18;
9. PEC 188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.113429/2021-71;
10. MPV 1065/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.113728/2021-13; 00100.125004/2021-12;
11. PLN 17/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.115333/2021-47; 00100.132952/2021-04;
12. PL 4786/2020 – Documento SIGAD nº 00100.115488/2021-83;
13. PLP 73/2021 – Documento SIGAD nº 00100.115555/2021-60;
14. MPV 1063/2021 – Documento SIGAD nº 00100.115672/2021-23;
15. PL 6394/2019 – Documento SIGAD nº 00100.124524/2021-08;
16. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.125598/2021-53;
17. PEC 110/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.125606/2021-61; 00100.125949/2021-26; 00100.125964/2021-74;



18. PL 6032/2019 – Documento SIGAD nº 00100.125962/2021-85;
19. PLS 449/2016 – Documento SIGAD nº 00100.126174/2021-14;
20. PEC 26/2020 – Documento SIGAD nº 00100.126208/2021-62;
21. PL 5228/2019 – Documento SIGAD nº 00100.126210/2021-31;
22. PL 5829/2019 – Documento SIGAD nº 00100.126760/2021-51;
23. PEC 23/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.126773/2021-20; 00100.126780/2021-21; 00100.126789/2021-32;
24. PL 5961/2019 – Documento SIGAD nº 00100.126799/2021-78;
25. PL 5266/2020 – Documento SIGAD nº 00100.126802/2021-53;
26. PLC 216/2015 – Documento SIGAD nº 00100.126812/2021-99;
27. PL 4392/2021 – Documento SIGAD nº 00100.132414/2021-10;
28. PDL 255/2021 – Documento SIGAD nº 00100.132831/2021-54;
29. PL 2022/2019 – Documento SIGAD nº 00100.133001/2021-44;
30. PEC 29/2020 – Documento SIGAD nº 00100.133014/2021-13;
31. PL 3657/2020 – Documento SIGAD nº 00100.133032/2021-03;
32. PL 5149/2020 – Documento SIGAD nº 00100.133665/2021-11;
- 33.

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CE – Documento SIGAD nº 00100.096448/2021-25;
2. CAE – Documento SIGAD nº 00100.098776/2021-66;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098785/2021-57;
4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.111743/2021-19;
5. CRA – Documento SIGAD nº 00100.112006/2021-33;
6. CAS – Documento SIGAD nº 00100.112127/2021-85;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.113194/2021-17;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.113220/2021-15;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.113686/2021-11;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.115445/2021-06;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.115638/2021-59;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.116503/2021-19;



13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122493/2021-42;
14. CAS – Documento SIGAD nº 00100.132822/2021-63;
15. CAS – Documento SIGAD nº 00100.132836/2021-87;
16. CSP – Documento SIGAD nº 00100.133010/2021-35;
17. CAE – Documento SIGAD nº 00100.133044/2021-20;
18. CAE – Documento SIGAD nº 00100.133152/2021-01;
19. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.133513/2021-19;
20. CAS – Documento SIGAD nº 00100.133517/2021-99;
21. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.133529/2021-13;
22. CAS – Documento SIGAD nº 00100.134137/2021-71;

Publique-se o Documento SIGAD nº 00100.017742/2022-60.

Secretaria-Geral da Mesa, 25 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

